



PREFEITURA DE PALMAS  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

**CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS**  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2019 – 2ª PUBLICAÇÃO  
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

**PERGUNTA 01:** A empresa poderá apresentar o balanço de 2018, ou será aceito apenas o balanço do ano de 2019?

**RESPOSTA 01:** Conforme disposto no item 17.4.1 do edital deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei.

**PERGUNTA 02: COM RELAÇÃO AO ITEM 20 - SUBITEM 20.4.h**

O referido edital trata desta concorrência na modalidade Técnica e Preço, e afirma que a pontuação final será obtida da ponderação das notas obtidas nas propostas técnica e de preços, onde Peso Técnico corresponde a 60% e Peso de Preços corresponde a 40%, conforme item 9.2.1 Anexo II. Contudo no item 20.4.h afirma que serão declaradas vencedoras as três licitantes que:

- h1) tenham sido mais bem classificadas no julgamento da Proposta Técnica; e
- h2) tenha individualmente apresentado a Proposta de menor preço, conforme disposto no item 14, ou concordado em praticá-lo a partir da negociação prevista no inciso II, § 1º do art. 46 da Lei nº 8.666/93;

Deixando dúvida o entendimento sobre a modalidade desta concorrência.

**PERGUNTA-SE:** Como será feita a composição final da pontuação?

**RESPOSTA 02:** A pontuação será realizada observando-se as disposições legais relativas ao tipo de licitação 'técnica e preço'. Os subitens mencionados na pergunta ficaram equivocados no edital, tendo sido procedida retificação do mesmo, nos seguintes termos: Nas alíneas "f", "g" e "h", "h1" e "h2" do item 20.4, **onde se lê:**

f) verificar se alguma das 03 (três) licitantes mais bem classificadas no julgamento da Proposta Técnica apresentou a Proposta de menor preço e efetuar com as que não tenham apresentado a negociação prevista no inciso II do § 1º do art. 46 da Lei nº 8.666/1993, nos termos da Proposta de menor preço;

g) adotar procedimento idêntico, na falta de êxito na negociação mencionada na alínea precedente, sucessivamente com as demais licitantes, obedecida a ordem de classificação das Propostas Técnicas, até a consecução de acordo para as contratações previstas no presente certame;

h) declarar vencedoras do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, observado o disposto nos subitens 11.4 e 11.5, as 03 (três) licitantes que:

- h1) tenham sido mais bem classificadas no julgamento da Proposta Técnica; e
- h2) tenha individualmente apresentado a Proposta de menor preço, conforme disposto no item 14, ou concordado em praticá-lo a partir da negociação prevista no inciso II, § 1º do art. 46 da Lei nº 8.666/93;

**Leia-se:**

f) Identificar as três propostas mais bem classificadas na Proposta Técnica e de Preços, nos termos dos itens 11, 14 e 15 do edital.

g) Antes de declarar as vencedoras do certame, observar o tratamento diferenciado no caso de licitante microempresa – ME ou empresa de pequeno porte –EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, que tenha realizado a prova desta condição no ato do credenciamento, e caso esta não esteja entre as três



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

primeiras classificadas nos termos dos itens 11, 14 e 15 do edital, permitindo a esta a formulação de nova proposta de preços.

h) cumprido a alínea "g" acima, declarar vencedoras do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, observado o disposto nos subitens 11, 14 e 15 do edital.

**PERGUNTA 03 - Sobre a apresentação impressa das peças da Ideia Criativa, surgiram algumas dúvidas:**

**A) Desde que caiba no invólucro (dobrado ou não), podemos optar pela impressão das peças em A3 e/ou A4?**

**RESPOSTA 3A)** Sim. Conforme indicado no item 10.2.4.1.

**B) As peças poderão ser impressas em 'modo paisagem'?**

**RESPOSTA 3B)** Sim, desde que sejam apresentadas segundo o que é descrito nos itens 10.2.4 e 10.2.4.1.

**C) As peças poderão ser encadernadas?**

**RESPOSTA 3C)** As peças deverão ser apresentadas encadernadas conforme descrito no item 10.2.4.

**D) As peças poderão ser impressas em papel fotográfico?**

**RESPOSTA 3 D)** Sim pois o tipo de papel é indiferente para a avaliação. Sendo necessária apenas que se respeite o descrito no item 10.2.4.1.

**PERGUNTA 04 - No edital, não encontramos nenhuma especificação quanto aos logos que devem assinar as peças da Ideia Criativa. Devemos usar o logotipo 'Palmas 30 anos' ou o logo da Prefeitura?**

**RESPOSTA 04 -** Não há qualquer direcionamento quanto ao uso de logotipo por parte da Anunciante. Sendo portanto decisão exclusiva de cada Licitante o uso de qualquer logotipo, marca, selo, sinal ou item gráfico visual na composição das peças publicitárias apresentadas nos exemplos de peças integrantes do subquesto Ideia Criativa.

**PERGUNTA 05 - No item 10.2.4 diz que "Os exemplos de peças integrantes do subquesto Ideia Criativa deverão ser apresentados separadamente do caderno de que trata a alínea 'a' do subitem 10.2 deste Edital, e em caderno único, orientação retrato e com espiral preto colocado à esquerda;**

Pergunta-se:

**No que se refere a orientação do papel, o texto com a descrição da peça deverá ser apresentado na orientação retrato e a arte poderá ser colocada na horizontal para se adequar ao formato da peça e proporcionar a leitura da mesma?**

**RESPOSTA 05 -** Sim. Desde que se atente ao que é exigido no item 10.2.4.1.

**PREGUNTA 06 - No item 10.3.3.3.1 estabelece que "As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, desde que não haja prejuízo em sua leitura, sem limitação de cores, com ou sem suporte ou passe-partout. Peças que não se ajustem às dimensões do Invólucro nº 1 poderão ser dobradas.**

Pergunta-se:

**Qual o tipo e a gramatura do papel no qual os exemplos de peças integrantes do subquesto Ideia Criativa deverão ser impressos? Sulfite ou fotográfico?**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

**RESPOSTA 06:** Não há exigência de uso para qualquer tipo de papel ou gramatura. Fica a critério da Concorrente a escolha, desde que se atenha às regras relatadas no item 10.2.4.1.

**PERGUNTA 07** - Identificou-se uma divergência quanto a APRESENTAÇÃO DAS PEÇAS da ideia criativa, conforme o que segue:

Item 10.2.4: "Os exemplos de peças integrantes do subquesto Ideia Criativa deverão ser apresentados separadamente do caderno de que trata a alínea 'a' do subitem 10.2 deste Edital, e em caderno único, orientação retrato e com espiral preto colocado à esquerda"

Item 10.3.3.3.1 "As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, desde que não haja prejuízo em sua leitura, sem limitação de cores, com ou sem suporte ou passe-partout. Peças que não se ajustem às dimensões do Invólucro nº 1 poderão ser dobradas"

Ressalta-se que caso alguma licitante opte por apresentar as peças com suporte está não conseguirá apresentá-las com espiral, o que resultaria em uma divergência na apresentação das peças apresentadas pelas licitantes. Não estariam desta forma todas as licitantes apresentando suas peças integrantes do subquesto Ideia Criativa com a mesma formatação.

**Diante do apresentado, pergunta-se: como devem ser apresentado as peças integrantes do subquesto Ideia Criativa?**

**RESPOSTA 07:** Serão aceitas peças apresentadas das duas maneiras, com ou sem suporte ou passe-partout, cabendo à Licitante essa escolha, desde que não haja qualquer tipo de identificação da mesma.

**PERGUNTA 08** - Existe alguma orientação quanto o tipo e gramatura do papel que deva ser utilizado na apresentação das peças integrantes do subquesto Ideia Criativa? OU, fica a critério da licitante o tipo e gramatura do papel a ser utilizado?

**RESPOSTA 08:** Fica a critério do Licitante a escolha do tipo ou gramatura de papel usado nas peças do subquesto Ideia Criativa.

**PERGUNTA 09** - O item 10.3.4.3 diz que: "Nessa simulação:

a) os preços das inserções em veículos de divulgação deverão ser os de TABELA CHEIA, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação;

b) PODEM SER INCLUÍDOS na estratégia de mídia dessa simulação, novos veículos de divulgação, como Facebook, Twitter, Instragam ou outros similares"

Diante do apresentado, pergunta-se:

Os veículos citados na alínea B como Facebook, Twitter, Instragam ou outros similares NÃO apresentam tabela de preço, o que acaba indo de encontro com a informação da alínea A.

**Desta forma, os novos veículos de divulgação, como Facebook, Twitter, Instragam ou outros similares podem ser inseridos na estratégia de mídia mesmo NÃO TENDO TABELA DE PREÇOS?**

**RESPOSTA 09:** Por se tratar de simulação, caberá ao Licitante definir a estratégia e uso dessas novas mídias, se impulsionadas ou apenas orgânicas, ou ainda, se não fará uso das mesmas em sua estratégia, em observação ao prazo da campanha e verba a ela instituída, conforme constante do Briefing.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fis.:
Ass.:

**PERGUNTA 10 - Sobre a estratégia de mídia e não mídia pergunta-se: Podem ser utilizadas postagens patrocinadas nos novos veículos de divulgação, como Facebook, Twitter, Instragam, Google ou outros similares? Ou os novos veículos de divulgação devem ser utilizados somente de maneira orgânica dentro da estratégia?**

**RESPOSTA 10:** O item questionado versa sobre o desconto que deve ser proposto pela Licitante em cima dos valores tabelados pela Sinapro-TO. Não está relacionado diretamente ao Desconto Padrão da Atividade Publicitária.

Não está relacionado diretamente ao Desconto Padrão de Agência, este sintetizado pelo CENP:

**NORMAS-PADRÃO DA ATIVIDADE PUBLICITÁRIA  
DO RELACIONAMENTO COMERCIAL ENTRE ANUNCIANTES, AGÊNCIAS DE  
PUBLICIDADE E VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, FRENTE À LEI Nº 4.680/65 E AOS  
DECRETOS Nº 57.690/66 E 4.563/02.**

...2.5 O "Desconto-Padrão de Agência" de que trata o art.11 da Lei nº 4.680/65 e art. 11 do Decreto 57.690/66, bem como o art. 19 da Lei 12.232/10, é a remuneração destinada à Agência de Publicidade pela concepção, execução e distribuição de propaganda, por ordem e conta de clientes anunciantes.

2.5.1 Toda Agência que alcançar as metas de qualidade estabelecidas pelo CENP, comprometendo-se com os custos e atividades a elas relacionadas, habilitar-se-á ao recebimento do "Certificado de Qualificação Técnica", conforme o art. 17, inciso I alínea "f" do Decreto nº 57.690/66, e fará jus ao "desconto padrão de agência" não inferior a 20% (vinte por cento) sobre o valor dos negócios que encaminhar ao Veículo por ordem e conta de seus Clientes.

2.5.1.1 No caso de relações non compliance indicadas pelo organismo de ética da entidade, o percentual será fixado pelos veículos de acordo com o que dispõe o art. 11<sup>º</sup>, da Lei nº 4.680/65, independentemente de qualquer recomendação do CENP, observado o disposto no art. 74 dos Estatutos Sociais.

**PERGUNTA 11- Sobre a proposta de preço, No anexo VII B - carta de apresentação da proposta de preços, na alínea "a" diz:**

"Desconto a ser concedido ao anunciante **SOBRE OS CUSTOS INTERNOS (...)** referente as **PEÇAS E OU MATERIAL CUJA DISTRIBUIÇÃO NÃO NOS PROPORCIONE** o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965".

Entretanto, em outros certames, quando refere-se à **CUSTOS INTERNOS NÃO** é atrelado esta informação às peças que não proporcione o desconto de agência, visto que trata-se do valores relacionados **APENAS à CRIAÇÃO** de peças.

Gostaríamos de solicitar a retificação/esclarecimento sobre este item.

**RESPOSTA 11:** A redação do anexo VII B a que a Licitante faz referência segue orientação do artigo 21 da IN nº 3 de 20 de abril de 2018, que foi referendada pelo item 7.4.3.2 do edital, e suas alíneas.

**PERTUNTA 12 - Ainda sobre a apresentação da proposta de preços, item 13.2, sobre os quesitos a serem valorados pelas licitantes, não consta alínea referente ao percentual de honorários incidentes sobre os custos dos bens e serviços especializados prestados**





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

por fornecedores, COM a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição PROPORCIONE o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

**Pergunta-se: está correto a ausência desta alínea?**

**RESPOSTA 12:** O Desconto Padrão de Agência (fruto exclusivamente da relação entre Agência e Veículos) não pode ser quesito de avaliação ou julgamento pois está determinado por legislação específica, como relatado na resposta à questão anterior.

**PERGUNTA 13 -** Subitem 10.10, informa que cada Relato deverá ter no máximo 04 (quatro) páginas, no subitem 10.10.3.1 que deverá ser apresentado ficha técnica de cada peça, devendo compor o limite estabelecido no subitem 10.10.

Sabemos que na elaboração do Relato são necessários pelo menos 2 páginas e como a ficha técnica das 3 peças apresentadas deve compor o quantitativo total de páginas, estaria correto a definição de apenas 4 páginas?

**Estando correto podemos entender que pode ser apresentado um resumo e não um detalhamento da solução publicitária, e que não há necessidade de pormenorizar o problema de comunicação enfrentado pelo cliente?**

**RESPOSTA 13:** Caberá ao Licitante avaliar o espaço necessário para descrever os Relatos que pretende apresentar. Lembrando que, conforme descrito no Subitem 10.10, cada Relato deverá ter no máximo quatro páginas.

**PERGUNTA 14 – COM RELAÇÃO AO ITEM 9 - SUBITEM 9.1.1.1**

Só será aceito o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada que estiver acondicionado no invólucro padronizado, fornecido pela Comissão Permanente de Licitação.

**PERGUNTA-SE: Qual o prazo limite para a retirada do envelope não identificado?**

**RESPOSTA 14:** Conforme disposto no item 9.1.1.1.a “O invólucro nº 1 poderá ser retirado até o último dia útil anterior à sessão de abertura e recebimento de invólucros, mencionada no item 2.2 deste edital”.

**PERGUNTA 15 - COM RELAÇÃO AO ITEM 9 - SUBITEM 9.1.1.1**

**PERGUNTA-SE: Podem ser informadas as dimensões do referido envelope para a Via Não Identificada, a fim de não prejudicar licitantes que eventualmente não possuem sede em Palmas e farão a tirada às vésperas da Primeira Sessão?**

**RESPOSTA 15:** O invólucro é um envelope plástico tipo SEDEX, de aproximadamente 41x27 cm.

**PERGUNTA 16 - COM RELAÇÃO AO ITEM 10 - SUBITEM 10.2.4 e SUBITEM 10.3.3.1**

**10.2.4** Os exemplos de peças integrantes do subquesto Ideia Criativa deverão ser apresentados separadamente do caderno de que trata a alínea 'a' do subitem 10.2 deste Edital, e em caderno único, orientação retrato e com espiral preto colocado à esquerda; Contudo, o item **10.3.3.3.1** permite uso de suporte ou passe-partout.

As peças gráficas poderão ser impressas em tamanho real ou reduzido, desde que não haja prejuízo em sua leitura, sem limitação de cores, com ou sem suporte ou passe-





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

partout, observado o disposto no subitem 10.2.4. Peças que não se ajustem às dimensões do Invólucro nº 1 poderão ser dobradas.

Visto que Passe-partout é uma moldura com objetivo de melhorar a apresentação e o manuseio dos *layouts*, normalmente as peças quando colocadas em suporte são apresentadas soltas. **PERGUNTA-SE: Como deverá ser a apresentação das peças?**

**RESPOSTA 16:** Serão aceitas peças apresentadas das duas maneiras, com ou sem suporte ou passe-partout, cabendo à Licitante essa escolha, desde que não haja qualquer tipo de identificação da mesma

**PERGUNTA 17 - COM RELAÇÃO AO ITEM 10 - SUBITEM 10.3.3.3.1**

**PERGUNTA-SE: Qual papel e gramatura deverão ser impressas as peças da Ideia Criativa?**

**RESPOSTA 17:** Fica a critério do Licitante a escolha do tipo ou gramatura de papel usado nas peças do subquesto Ideia Criativa

**PERGUNTA 18 - COM RELAÇÃO AO ITEM 10 - SUBITEM 10.3.3.3.4**

**10.3.3.3.4** O 'monstro' ou leiaute eletrônico e o *storyboard* animado ou *animatic* deverão ser apresentados em CD, DVD ou *pen drive*, executáveis em sistema operacional *Windows*.

**PERGUNTA-SE: CD e/ou DVD deverão estar acondicionados em envelopes brancos próprios para essas mídias? Se sim, os envelopes deverão ser colocados em caderno único ou passe-partout? Ou serem entregues separadamente soltos?**

**RESPOSTA 18:** A forma de apresentação constante desse subitem fica a critério da Licitante, desde que o acondicionamento não contenha qualquer elemento que possa identificá-la, conforme descrito no subitem.

**PERGUNTA 19 - COM RELAÇÃO AO ITEM 10 - SUBITEM 10.3.4**

Sobre a Estratégia de Mídia e Não Mídia:

III. plano de mídia: composto por planilhas de programação das inserções sugeridas, contendo os valores por veículos de divulgação, formatos das peças, períodos de veiculação, quantidade de inserções, nomes de programas, faixas horárias, custos relativos (CPM, CPP, CPC etc.) e demais informações que a licitante considerar relevantes;

O PI – Pedido de Inserção é a planilha que reúne todas as informações acima solicitadas. Entretanto no anexo II, TERMO DE REFERÊNCIA, o item 7.6.1, inciso XVI, alínea d, determina:

d) Fica dispensada a apresentação dos PI's – Pedido de Inserção;

**PERGUNTA-SE: O plano de mídia e não mídia deverá apresentar os PI's?**

**RESPOSTA 19:** No item 10.3.4, em seu inciso III, fica clara a exigência de tabelas ou planilhas com informações referentes às inserções programadas.





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fis.:
Ass.:

Já no item 8.4.1, inciso XVI, alínea d do Anexo II que faz referência direta ao inciso XV em sua alínea c, a saber:

XV – deverá constar do plano simulado de distribuição das peças e ou do material da Estratégia de Mídia e Não Mídia UM RESUMO GERAL com informações sobre pelo menos:

...  
c) Os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios.

A dispensa dos Pedidos de Inserção é dada apenas para o RESUMO GERAL que deve constar no plano simulado de distribuição de peças ou no material da Estratégia de Mídia e Não Mídia.

**PERGUNTA 20 - COM RELAÇÃO AO ITEM 17 – SUBITEM 17.2.4.4**

Sobre a Qualificação Econômico-Financeira:

**17.2.4.4** A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos na alínea 'a', ou menor que 01 (um), no cálculo do índice referido na alínea 'b', todos do subitem 17.2.4.2, para ser considerada habilitada no quesito Qualificação Econômico-financeira deverá incluir, no Invólucro nº 5, comprovante de que possui, no mínimo, patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

**PERGUNTA-SE:** Para apresentação do Comprovante de patrimônio líquido, com valor equivalente 10% (dez por cento) do valor da contratação refere-se a integralidade do valor desta concorrência, R\$ 12 milhões ou deve-se considerar a proporcionalidade para cada uma das três agências, portanto R\$ 4 milhões?

**RESPOSTA 20:** Considerando que a contratação dos serviços de publicidade serão efetivados com três agências que após contratação deverão passar por processo de seleção interna, sendo que cada Agência executará, o correspondente a no mínimo de 15% (quinze por cento) e no máximo de 50% (cinqüenta por cento) do valor total estimado, por um caráter de proporcionalidade, a comprovação de patrimônio líquido com valor equivalente a 10% do valor da contratação, deve ser considerado sobre o valor de R\$ 6 milhões de reais, tendo em vista o percentual máximo de execução dos serviços.

**PERGUNTA 21** - O envelope disponibilizado para todos os participantes foi no formato (28x38cm). De acordo com o texto acima entendemos que todas as peças da (Ideia Criativa) devem ser apresentadas e aplicadas no papel na posição (RETRATO), ou seja na vertical. Vejamos, se temos um layout de OUTDOOR, mesmo assim essa peça deve ser aplicada na posição retrato? Ou pode aplicar o layout na posição paisagem e encadernar na posição retrato?

**RESPOSTA 21:** A Licitante poderá aplicar layouts na posição paisagem, desde que a encadernação seja na posição retrato, como exigido no edital

**PERGUNTA 22** - Entendemos também que no ENVELOPE 1, devemos apresentar duas encadernações, sendo: 1 caderno para o conteúdo da alínea "A" e um caderno para as 10 peças da Ideia Criativa. Correto?



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

**RESPOSTA 22:** Correto.

**PERGUNTA 23** - No item 10.3.3.3.1 - Estabelece que peças gráfica da Ideia Criativa podem ser apresentada com suporte ou passe-partout. Neste caso entendemos que as peças gráficas da Ideia Criativa podem ser impressas em qualquer tipo de papel, já que as mesmas podem ter suporte, correto?

**RESPOSTA 23:** Correto.

**PERGUNTA 24** - No Anexo III - Do Briefing - Menciona na página 73 que o número de peças da Ideia Criativa Está limitada a 10 peças. Sendo necessária apresentação de (PEÇA: KEY ART CONCEITUAL, que não conta como uma das peças publicitárias.

\* **PERGUNTA:** Devemos apresentar apenas as 10 peças da Ideia Criativa ou devemos apresentar 11 peças sendo uma a ( peça Key Art)?

**RESPOSTA 24:** A key-art não conta como umas das 10 peças da Ideia Criativa e deve ser apresentada além delas.

**Giovane Neves Costa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações